

Lei nº 2 de 22 de Fevereiro de 1960.

Aumento da taxa d'agua.

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu, Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixada em cr\$250,00 a taxa d'agua, a partir do corrente exercício de 1960.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 22 de Fevereiro de 1960.

O Secretário

Visto. O Prefeito,

João de Almeida Leite